



MUNICÍPIO DE PENICHE

EDITAL

N.º 157/2021

CLASSIFICAÇÃO COMO MONUMENTO DE INTERESSE MUNICIPAL DO MOINHO DE VENTO «RICARDO CARDOSO» SITO LUGAR DE MÓS, FREGUESIA DE SERRA D'EL-REI, CONCELHO DE PENICHE

----- HENRIQUE BERTINO BATISTA ANTUNES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENICHE: -----

----- Faz público que, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea t) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/ 2013, de 12 de setembro, na redação vigente, conjugada com o disposto no n.º 1 do artigo 56.º do mesmo diploma, torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, na redação vigente, foi deliberado em reunião de Câmara, tomada em sua reunião ordinária de 18 de janeiro de 2021 (Deliberação n.º 30/2021) e pela Assembleia Municipal em sessão ordinária de 26 de fevereiro de 2021 (Deliberação n.º 07/2021), ao abrigo da competência que lhe é conferida na alínea t) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e ainda observado o estipulado nos números 1 e 2 do artigo 57.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, na redação vigente, que foi classificado como Monumento de Interesse Municipal (MIM) o bem imóvel designado «moinho de vento de Ricardo Cardoso», situado na rua dos Moinhos n.º 21, Lugar de Mós, freguesia de Serra d' El-Rei, concelho de Peniche.-----

----- Este moinho de vento centenário, de dois pisos, foi executado em aparelho de pedra calcária irregular e capelo rotativo, permitindo a orientação ao vento do mastro e velame, tendo laborado essencialmente na produção de farinhas de milho, trigo, centeio, aveia e pontualmente enxofre.-----


----- Mais se faz saber, que os bens imóveis classificados como monumentos de interesse municipal ficam abrangidos pelas disposições legais



MUNICÍPIO DE PENICHE

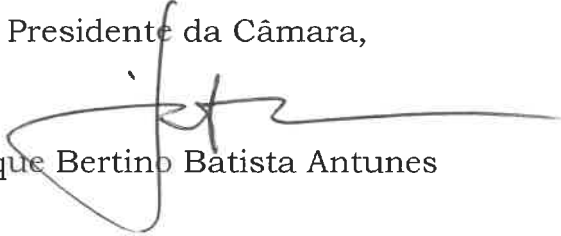
em vigor, nomeadamente as constantes dos artigos 36.º e 37.º da Lei n.º 107/2001, de 08 de setembro, dos artigos 4.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 23 de outubro, na sua atual redação.-----

-----Para constar se lavrou o presente edital que vai ser afixado nos lugares próprios, publicitado no sítio da internet do município de Peniche, em www.cm-peniche.pt, e publicado no Diário da República.-----

-----E eu, , Técnica Superior da Divisão de Administração e Finanças, em regime de substituição da Chefe de Divisão, o subscrevi. -----

----- PAÇOS DO MUNICÍPIO DE PENICHE, 05 de agosto de 2021. -----

O Presidente da Câmara,


Henrique Bertino Batista Antunes